ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.332 de 19 de abril de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA
03 – RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0069 – Assistência Farmacêutica
2093 – Farmácia Básica do Estado
4050 – Farmácia Básica do Estado
3.3.3.90.32.00000000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 20.500,00
0075 – Assistência à Saúde da População
1039 – PSF – Equipamentos de UBS Con. Popular
4265 – PSF – Equipamentos de UBS Com. Popular
3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.500,00
0075 – Assistência à Saúde da População
1040 – PSF – Reforma de UBS – Cons. Pop.
4269 – PSF – Reforma UBS-Est.Cons.Pop.
3.4.4.90.30.00000000 – Material de Consumo.....R$ 7.500,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior:

I – Recurso 4050 – Farmácia Básica – a redução da dotação orçamentária do mesmo projeto/atividade, a despesa de código 63530 – outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas.

II – Recurso 4265 – PSF – Equipamentos P/UBS – A disponibilidade financeira depositada em conta corrente no Banrisul.

III – Recurso 4269 – PSF – Material de Consumo para manutenção – a disponibilidade financeira depositada em conta corrente do Banrisul.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.